



PROJETO DE LEI Nº 00401 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

O Prefeito Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 386, de 14 de dezembro de 2023, referente ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para o município de Pugmil, e estabelece outras providências.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 384, de 14 de dezembro de 2023, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 385, de 14 de dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.


Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 01 – Prefeitura Municipal de Pugmil
Unidade Orçamentária – 02.02.06 – Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Administração Geral
Projeto/Atividade: 1.038 – Construção do Portal de entrada da cidade
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00
Total: R\$ 250.000,00

Art. 5º - Servirá de cobertura a esse Crédito Especial Suplementar a anulação de dotação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Prefeito Municipal
Dircineu Francisco Bolina
Prefeito Municipal
de Pugmil-TO

PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM. 2021/2024



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 401 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

NOBRES VEREADORES,

O Projeto de Lei nº 00401, de 10 de outubro de 2024, tem por finalidade alterar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2024, para autorizar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Esses recursos serão destinados à construção do **Portal de Entrada da cidade de Pugmil**, uma obra de grande relevância para o município.

A construção desse portal representa um projeto estratégico para Pugmil, pois simboliza o desenvolvimento e a valorização do município. O portal, além de ser um marco físico, terá um importante papel simbólico, funcionando como um cartão de visita que acolhe os visitantes e reflete a identidade e hospitalidade da cidade. Sua localização estratégica na entrada da cidade terá impacto direto na percepção daqueles que chegam, oferecendo uma imagem mais atraente e organizada do município.

Além disso, a obra do portal terá efeitos positivos na promoção do turismo local, fortalecendo o desenvolvimento econômico de Pugmil. A primeira impressão causada pelo portal incentivará o fluxo de visitantes, o que pode beneficiar diretamente o comércio local e promover novas oportunidades econômicas. Dessa forma, o portal servirá como um ativo importante para a geração de renda e emprego, fomentando o crescimento da cidade.

A adequação das leis orçamentárias é fundamental para que o projeto seja executado de forma legal e eficiente. A alteração do PPA, LDO e LOA é necessária para que os recursos sejam alocados corretamente e a obra seja realizada de forma transparente e responsável. A abertura do crédito suplementar proposto neste projeto de lei permite que o município utilize os recursos com planejamento e dentro dos limites estabelecidos pela legislação financeira vigente.

Portanto, a aprovação deste projeto é essencial para que Pugmil avance em seu processo de desenvolvimento urbano e econômico, proporcionando aos seus habitantes uma cidade mais organizada, atrativa e acolhedora. A construção do Portal de Entrada não apenas contribuirá para o embelezamento da cidade, mas também fortalecerá sua identidade, promovendo um impacto positivo no turismo, no comércio e no orgulho cívico da população.

Dessa forma, solicita-se a aprovação deste projeto de lei, para que o município de Pugmil continue a implementar projetos que visam ao bem-estar da população e ao crescimento sustentável da cidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Prefeito Municipal

Dircineu Francisco Bolina
Prefeito Municipal
de Pugmil-TO